

VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

“Institui o Programa ‘Investidor do Futuro’ no âmbito do Município de Natal/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Natal/RN o Programa “Investidor do Futuro”, com o objetivo de promover a capacitação prática de jovens, estudantes e microempreendedores nas áreas de educação financeira, investimentos, empreendedorismo e economia solidária.

Art. 2º O Programa será implementado por meio de oficinas gratuitas, palestras e atividades práticas, podendo contar com a colaboração de:

- I – Cooperativas de crédito, fintechs, instituições financeiras e entidades representativas do setor econômico;
- II – Professores voluntários, profissionais da área financeira e especialistas em educação empreendedora;
- III – Empresas privadas, empresários locais e organizações da sociedade civil.

§ 1º As oficinas e atividades poderão ser realizadas em escolas públicas, centros comunitários, praças ou espaços adequados, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal competente.

§ 2º As empresas e empresários participantes poderão colaborar ministrando palestras, oficinas e mentorias, contribuindo para a formação prática e teórica de uma nova geração mais bem informada, ao mesmo tempo em que estabelecem vínculos de cooperação e networking com potenciais talentos e futuros profissionais.

Art. 3º O Programa “Investidor do Futuro” incluirá, entre suas ações:

- I – Oficinas lúdicas e interativas sobre finanças pessoais, poupança, orçamento, crédito, investimentos em renda fixa e variável, cooperativismo e economia solidária;
- II – Simulação prática de Bolsa de Valores, com a criação de ambiente fictício, moedas virtuais e empresas simuladas, a fim de proporcionar aprendizado prático sobre mercado

VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

financeiro, riscos e estratégias de investimento;

III – Emissão de certificação aos participantes que concluírem as atividades, com o objetivo de valorizar o aprendizado e contribuir para a qualificação curricular.

Art. 4º O Programa também terá como objetivo combater a desinformação relacionada à educação financeira, investimentos e mercado econômico, especialmente aquela propagada por meios digitais e redes sociais, esclarecendo conceitos básicos como:

I – Impostos incidentes sobre operações financeiras, a exemplo do IOF;

II – Diferenças entre crédito e investimento;

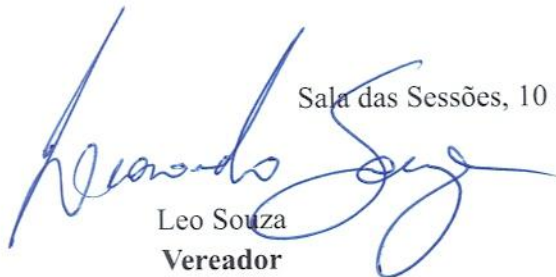
III – Noções de risco, retorno e segurança financeira.

Parágrafo único. As ações do Programa buscarão proporcionar aos participantes ferramentas práticas para a tomada de decisões conscientes e informadas, prevenindo comportamentos financeiros prejudiciais à saúde econômica individual e coletiva.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por convênios, parcerias público-privadas, doações e patrocínios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Julho de 2025



Leo Souza
Vereador

VEREADOR
LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando formalmente os eminentes membros desta Casa Legislativa, remetemos à análise, apreciação e votação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa instituir o Programa “Investidor do Futuro”, com o objetivo de proporcionar à população, especialmente aos jovens e microempreendedores, conhecimentos práticos e acessíveis sobre educação financeira, investimentos, empreendedorismo e economia solidária.

A proposta parte do reconhecimento de que a alfabetização financeira é um instrumento indispensável para a construção de uma sociedade mais consciente, justa e preparada para enfrentar os desafios econômicos do mundo contemporâneo. Em um cenário no qual decisões financeiras impactam diretamente a vida cotidiana — desde o uso do cartão de crédito até a contratação de serviços ou o acesso a crédito — é imprescindível que o cidadão comum compreenda conceitos básicos, muitas vezes negligenciados ou distorcidos.

Nesse sentido, o Programa “Investidor do Futuro” também se propõe a combater a desinformação que hoje prolifera nas redes sociais e na internet, onde informações equivocadas ou simplificadas sobre finanças pessoais, investimentos e mercado financeiro podem induzir a população a erros prejudiciais. A ausência de conhecimentos sobre conceitos fundamentais, como o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), taxas de juros, inflação, entre outros, tem reflexos diretos no orçamento familiar, no consumo consciente e até na capacidade de poupança e de planejamento de vida.

VEREADOR

LEO SOUZA

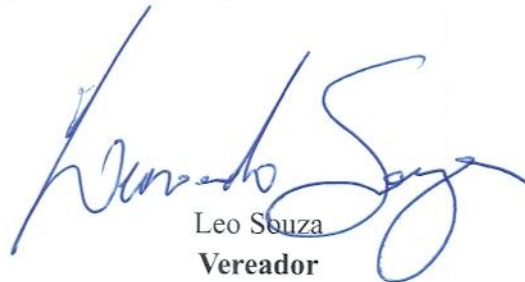
É TRABALHO E PRONTO.

Ao proporcionar oficinas práticas e interativas, além da simulação de um ambiente de Bolsa de Valores escolar ou comunitário, o programa oferece uma metodologia inovadora que alia aprendizado teórico e vivência prática, tornando o conhecimento mais acessível e aplicável à realidade dos participantes.

Além disso, a emissão de certificados ao final do curso representa não apenas o reconhecimento pelo esforço e aprendizado dos participantes, mas também um diferencial importante para jovens que buscam inserção no mercado de trabalho ou que pretendem empreender.

O Programa “Investidor do Futuro” representa, assim, um passo importante na direção de uma cidadania mais informada, consciente e protagonista de suas escolhas financeiras e sociais, fomentando uma nova mentalidade que valorize o planejamento, a responsabilidade econômica e a solidariedade.

Diante da relevância social, econômica e educativa desta iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



Leo Souza
Vereador